



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**NÚMERO: 004775/2020**

**VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. \* \* \* \* \* CERTIFICAMOS AINDA, QUE CONFORME ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO 1.025/09, DO CONFEA, A CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL DA PESSOA JURÍDICA É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. \* \* \* \* \* CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E / OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. \* \* \* \* \* CERTIFICAMOS FINALMENTE, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES. ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DA EMPRESA -----

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL NOVA CIDADE  
CNPJ: 07.767.557/0001-00 PROCESSO: 5200111  
ENDEREÇO: AV BARAO DO RIO BRANCO, 2281 - SALA 417 ED BRUMADO  
BAIRRO: CENTRO - JUIZ DE FORA/MG  
CEP: 36.010-010  
REGISTRO: 49866 DATA DO REGISTRO: 21/03/2011  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 0,00

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) -----

NOME: ANGELA MARIA MOREIRA SHUERY  
TÍTULO(S): ENGENHEIRA CIVIL, ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
CARTEIRA: RJ-20424/D EXPEDIDA EM 08/03/1973 PELO CREA-RJ RNP: 2005836079  
INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 21/03/2011  
ATRIBUIÇÕES: DECRETO: 23569 ART.: 028 RESOL: \_359 ART.: 004  
ESPECIALIZAÇÃO(ÕES):  
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
INST. ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF  
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 24/08/2007 - DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 09/02/2009

----- OBJETIVO SOCIAL -----

I - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DOS MUNICIPIOS; II - COMBATE A POBREZA;  
III - PROMOCAO DE ETICA, DA PAZ, DA CIDADANIA, DOS DIREITOS HUMANOS, DA DEMOCRACIA E DE OUTROS VALORES UNIVERSAIS; IV - PROMOCAO E RESGATE DAS CULTURAS E TRADICOES LOCAIS, DEFESA E CONSERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO; V - DEFESA, PRESERVACAO E CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; VI - PROMOCAO DOS DIREITOS ESTABELECIDOS, CONSTRUCAO DE ASSESSORIA JURIDICA GRATUITA DE INTERESSE SUPLEMENTAR.

----- RESTRIÇÕES -----

EMPRESA REGISTRADA NESTE CONSELHO PARA EXERCER AS ATIVIDADES TECNICAS CONSTANTES EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, EM CONFORMIDADE COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL CONSTANTE EM SEU QUADRO TECNICO.

----- Continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**NÚMERO: 004775/2020**

**VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020**

-----  
ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO DE EMPRESA, COM O NÚMERO 004775/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 31 DE JANEIRO DE 2020. \* \* \* \* \*

-----  
É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

PÁGINA 002 DE 002